



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO – Nº 17/2025

Às 10:00 horas, horário local, do dia 27 de agosto de 2025, reuniu-se a Presidente da Comissão oficial da CAR, a Sra. Bárbara Regina Cunha de Castro, os membros da Comissão de Licitação, Sra. Marisa Santana da Silva, Sra. Débora Cruz de Jesus e Sra. Maya Espinheira de Melo Baptista, nomeadas pela Portaria nº 302/2024, publicada no DOE de 22 de novembro de 2024, que firmam a presente Ata, para a realização da 2ª Sessão Pública mediante VIDEOCONFERÊNCIA do **Modo de Disputa Fechado nº 17/2025**, referente ao **Processo Administrativo SEI nº 035.7390.2025.0014560-86**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO BLOCO D E REESTRUTURAÇÃO DA CANTINA E DO ABRIGO DE RESÍDUOS - SEPLAN/CAR – SALVADOR/BA**. Em continuidade, compareceram nesta, os credenciados na primeira Sessão: **RAMOS E ARAUJO ENGENHARIA E CONSULTORIA, CONSTRUTORA NAMAZU, IMPÉRIO CONSTRUTORA e IFC ENGENHARIA LTDA**. Em continuidade, foi divulgado parecer do Técnico do Departamento de Engenharia, quanto às propostas apresentadas pelas empresas. A engenheira comunicou para as empresas participantes que a **CONSTRUTORA NAMAZU**, não optante pelo Simples Nacional, alterou a composição do item 1.13.12.1, conforme estabelecido no Edital, “item 15.6 Serão desclassificadas as propostas que: I. apresentem distinção entre a ordem dos itens da planilha orçamentária disponibilizada pela CAR, bem como, conste qualquer alteração na estrutura da planilha orçamentária disponível, seja nos itens, códigos, descrição, unidade de medida e/ou quantidade pré-fixada pela CAR”; portanto a empresa está **desclassificada**. Sobre a empresa **IMPÉRIO CONSTRUTORA**, não optante pelo Simples Nacional, também alterou a composição do item 1.13.12.1, conforme estabelecido no Edital, “item 15.6 serão desclassificadas as propostas que: I. apresentem distinção entre a ordem dos itens da planilha orçamentária disponibilizada pela CAR, bem como, conste qualquer alteração na estrutura da planilha orçamentária disponível, seja nos itens, códigos, descrição, unidade de medida e/ou quantidade pré-fixada pela CAR”; Portanto a empresa está **desclassificada**. Sobre a empresa **RAMOS E ARAUJO ENGENHARIA E CONSULTORIA**, optante pelo Simples Nacional, cumpriu com as exigências do Edital e está **classificada**. Por fim, a empresa **IFC ENGENHARIA LTDA**, não optante pelo Simples Nacional, cumpriu com as exigências do Edital e está **classificada**. Em relação aos apontamentos feitos na Ata de abertura, sobre a empresa **RAMOS E ARAUJO ENGENHARIA E CONSULTORIA**, de que apresentou o profissional “VIDRACEIRO” com mão de obra abaixo do piso salarial, não foi identificado erro. Também em relação aos apontamentos sobre ter apresentado preço zerado para o item 3.2.2.3, a proposta de preço da empresa está em conformidade com a planilha referência



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CAR. Sobre os apontamentos feitos sobre a empresa **IFC ENGENHARIA LTDA** sobre o mesmo apontamento de ter apresentado preço zerado para o item 3.2.2.3, a proposta de preço da empresa está em conformidade com a planilha referência CAR. Em seguida, diante do julgamento do Parecer Técnico do julgamento das propostas realizado pelo Departamento de Engenharia da CAR, a Presidente suspendeu a sessão com base no item 15.15 do Edital para que a empresa **CONSTRUTORA NAMAZU** apresente documentações, notas fiscais, relatório fotográfico e uma declaração se comprometendo que executará o serviço do item 1.13.12.1, com preço estipulado em sua proposta de preço, sem a possibilidade de pedir aditivo de valor posteriormente, marcando a reabertura da Sessão para o dia **28/08/2025 às 11:00h (Horário Local)**, mediante VIDEOCONFERÊNCIA, no mesmo local. O Link da próxima Sessão Pública será disponibilizado no site da CAR, www.car.ba.gov.br/licitacoes/todos. Nada mais havendo a ser registrado, foi encerrada a Sessão às 11:43h e para constar, é lavrada esta Ata que vai assinada pela Presidente, Membros e pelos representantes dos licitantes presentes, devidamente validada via chat de mensagens do Teams.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Bárbara Regina Cunha de Castro
Presidente da Comissão

Débora Cruz de Jesus
Membro

Marisa Santana da Silva
Membro

Maya Espinheira de Melo Baptista
Membro

REPRESENTANTES:

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ N° RG ou CPF/ Órgão Emissor
RAMOS E ARAÚJO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	UELBERT SACRAMENTO DA CONCEIÇÃO / 06285032601 / SSP - BA
CONSTRUTORA NAMAZU	THIAGO MAGALHAES SANTOS / 1008513474 / SSP BA
IMPÉRIO CONSTRUTORA	LUIS CARLOS LIMA JUNIOR / 31287433 / SSP SE
IFC ENGENHARIA	LUIZ FELIPE SILVA DE CERQUEIRA/ 089.397.555-96/ SSP-BA